



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1743/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

“CONSIDERANDO o feriado de “Corpus Christi”

DECRETA:-

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), por ocasião do feriado de “Corpus Christi”.

Art. 2º. Os Funcionários Públicos Municipais deverão retornar as atividades normais no dia 15 de junho de 2020 (segunda-feira).

Art. 3º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo nas vias centrais serão executados conforme determinado em escala prévia;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde seguirá de acordo com os Decretos nº 1721/20 de 17 de março de 2020, Nº 1722/20 de 21 de março de 2020, Nº 1723/20 de 24 de março de 2020 e Nº 1740/2020, de 1º de junho de 2020, respeitando a declaração de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Art. 4º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação dos serviços.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de junho de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 08 de junho de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria